

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021**  
**PROCESSO Nº 265/2021**

Pelo presente instrumento particular de ata, as partes de um lado o **MUNICÍPIO DE RIOZINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 92.401.553/0001-74, com sede na Av. Guerino Pandolfo, nº 580, Centro, na cidade de Riozinho/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o **Sr. Alceu Marcos Pretto**, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **J.B. SCHMIDT MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – FILIAL 01**, inscrita no CNPJ sob o nº 89.470.678/0002-22, sito na Avenida Guerino Pandolfo, nº 373, sala 01, bairro Centro no Município de Riozinho/RS, neste ato representado por seu Sócio Administrador o **Sr. Marcos Aurélio Schmidt**, portador de RG nº 6038226236, CPF nº 522.340.290-15, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, certo e ajustado as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Constitui objeto da presente ata o registro de preços para aquisição de materiais e produtos de construção, tudo conforme Pregão Presencial Nº 031/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer, ao **CONTRATANTE**, conforme condições estabelecidas no Edital de Licitação Pregão Presencial nº 031/2021, anexos e de acordo com a proposta vencedora da licitação os produtos abaixo discriminados:

| ITEM | QT  | UN | DESCRIÇÃO  | MARCA     | Valor Unitário | Valor Total  |
|------|-----|----|--|-----------|----------------|--------------|
| 11   | 10  | UN | BACIA CONVENCIONAL, DE LOUÇA, 6 LITROS                                     | INCEPA    | R\$102,00      | R\$1.020,00  |
| 12   | 100 | UN | BARRA DE FÉRRO 4.2MMX12M   | GERDAU    | R\$17,90       | R\$1.790,00  |
| 13   | 100 | UN | BARRA DE FÉRRO 5.0MMX12M   | GERDAU    | R\$21,90       | R\$2.190,00  |
| 14   | 100 | UN | BARRA DE FÉRRO 8.0MMX12M   | GERDAU    | R\$46,79       | R\$4.678,50  |
| 15   | 100 | UN | BARRA DE FÉRRO 10.0MMX12M  | GERDAU    | R\$72,90       | R\$7.290,00  |
| 16   | 100 | UN | BARRA DE FÉRRO 12.5MMX12M  | GERDAU    | R\$118,90      | R\$11.890,00 |
| 31   | 100 | SC | CAL HIDRÁULICA DB, EMBALAGEM DE 20KG                                       | D.B.      | R\$10,20       | R\$1.020,00  |
| 36   | 200 | M  | CANO SOLDÁVEL, 25MMX1M   | PLASTUBOS | R\$4,30        | R\$860,00    |
| 42   | 20  | UN | CHUVEIRO ELETRÔNICO, 7700WX220V  | HIDRA     | R\$88,90       | R\$1.778,00  |
| 45   | 200 | UN | CIMENTO COLA MULTIUSO, AC4, EMB. DE 20KG                                   | PORTOKOL  | R\$25,70       | R\$5.140,00  |
| 46   | 700 | SC | CIMENTO, EMBALAGEM DE 50KG   | VOTORAN   | R\$32,99       | R\$23.093,00 |
| 49   | 100 | UN | CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO (SEM AMIANTO), 5MMX1,10 15°                       | IMBRALIT  | R\$41,50       | R\$4.150,00  |
| 62   | 24  | UN | FOICE Nº 9, COM CABO DE MADEIRA  | PARABONI  | R\$39,90       | R\$957,60    |
| 66   | 10  | UN | KIT DE BACIA E CAIXA ACOPLADA, DE LOUÇA, COM DUPLO ACIONAMENTO, 3/6 LITROS | INCEPA    | R\$317,00      | R\$3.170,00  |
| 99   | 40  | UN | PINO FEMEA, 2P+T, 10A  | PERLEX    | R\$4,30        | R\$172,00    |
| 104  | 200 | M² | PISO PORCELANATO POLIDO, MÁXIMO 70X70CM                                    | ELIZABETI | R\$53,90       | R\$10.780,00 |

|              |       |    |  |          |           |               |
|--------------|-------|----|--|----------|-----------|---------------|
| 107          | 50    | KG | PREGO COM CABEÇA 16X24, 1KG                                    | GERDAU   | R\$21,30  | R\$1.065,00   |
| 114          | 50    | KG | PREGO COM CABEÇA 23X60, 1KG                                    | GERDAU   | R\$23,60  | R\$1.180,00   |
| 118          | 50    | KG | PREGO PARA TELHA 6MM, COM VEDAÇÃO                              | GERDAU   | R\$23,90  | R\$1.195,00   |
| 119          | 50    | UN | REJUNTE ACRÍLICO, EMBALAGEM DE 1KG                             | PORTOKOL | R\$37,60  | R\$1.880,00   |
| 121          | 10    | UN | RESERVATÓRIO DE POLIETILENO, CAPACIDADE PARA 500 LITROS.       | BAKOF    | R\$255,00 | R\$2.550,00   |
| 124          | 10    | GL | REVESTIMENTO PARA MADEIRA, PU, 3,6L                            | LACQUER  | R\$215,00 | R\$2.150,00   |
| 138          | 50    | UN | SUPORTE PLAFON, REDONDO, PLÁSTICO, COM SOQUETE, E-27, ATÉ 100W | PERLEX   | R\$4,95   | R\$247,50     |
| 143          | 200   | UN | TELA SOLDADA PARA CONCRETO 15X15CM, 4.2MM, 2X3M                | GERDAU   | R\$139,90 | R\$27.980,00  |
| 144          | 300   | UN | TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, SEM AMIANTO, 4MMX50X122        | IMBRALIT | R\$10,50  | R\$3.150,00   |
| 145          | 300   | UN | TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, SEM AMIANTO, 4MMX50X244        | IMBRALIT | R\$19,15  | R\$5.745,00   |
| 147          | 300   | UN | TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, SEM AMIANTO, 5MMX110X244       | IMBRALIT | R\$34,15  | R\$10.245,00  |
| 148          | 300   | UN | TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, SEM AMIANTO, 6MMX110X122       | IMBRALIT | R\$34,15  | R\$10.245,00  |
| 149          | 300   | UN | TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, SEM AMIANTO, 6MMX110X244       | IMBRALIT | R\$67,50  | R\$20.250,00  |
| 154          | 15000 | UN | TIJOLO TIPO 6 FUIROS, 9X14X19CM                                | WOLKE    | R\$0,52   | R\$7.800,00   |
| 165          | 20    | UN | TORNEIRA ELÉTRICA, 5500WX220V                                  | ZAGONEL  | R\$109,00 | R\$2.180,00   |
| 166          | 20    | UN | TORNEIRA ELÉTRICA, 7700WX220V                                  | HIDRA    | R\$218,00 | R\$4.360,00   |
| <b>TOTAL</b> |       |    |  |          |           | R\$182.201,60 |

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O pagamento será efetuado mediante depósito bancário, até o 10º dia após a entrega das mercadorias e apresentação da Nota Fiscal correspondente à quantia entregue e com a aprovação do responsável pelo recebimento dos materiais.

**CLÁUSULA QUARTA:** Correm por conta exclusiva da CONTRATADA as despesas necessárias ao fornecimento das mercadorias, tais como transporte, encargos previdenciários, trabalhistas, sociais e fiscais.

**CLÁUSULA QUINTA:** Esta Ata será válida por um ano a partir de sua assinatura, sem possibilidade de prorrogação.

**CLÁUSULA SEXTA:** As despesas decorrentes da presente ata correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO 06 Secretaria Municipal de Educação e Desporto

UNIDADE: 01 Recursos MDE

PROJETO: 2019 Manutenção da Educação Básica - MDE

RECURSO: 20 MDE

CATEGORIA: 33.90.30 Material de Consumo

ORGÃO 06 Secretaria Municipal de Educação e Desporto

UNIDADE: 02 Recursos FUNDEB

PROJETO: 2209 Manutenção da Secretaria de Educação - FUNDEB

RECURSO: 31 FUNDEB

CATEGORIA: 33.90.30 Material de Consumo

ORGÃO: 07 Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE: 01 Recursos ASPs  
PROJETO: 2037 Manutenção Administração da Secretaria de Saúde  
RECURSO: 40 ASPs  
CATEGORIA: 3.3.90.30 Material de Consumo

ORGÃO: 09 Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Urbanos  
UNIDADE: 01 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Urbanos  
PROJETO: 2070 Manutenção da Secretaria de Obras  
RECURSO: 001Livre  
CATEGORIA: 3.3.90.30 Material de Consumo

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Esta ata está vinculada ao Pregão Presencial nº 031/2021 e será regida em todos os seus termos pela Lei 8.666/93 e posteriores alterações, Lei 10.520/2002 a qual terá aplicabilidade também onde está ata for omissa.

**CLÁUSULA OITAVA:** O Município poderá modificar unilateralmente a presente ata, para melhor adequação as finalidades de interesse público respeitado os direitos do CONTRATADO.

**CLÁUSULA NONA:** Constituem direitos e obrigações dos contratantes todos aqueles avençados na presente ata, em especial os abaixo referidos:

I – Dos Direitos

Do CONTRATANTE:

- receber o objeto desta ata nas condições avençadas.

Da CONTRATADA:

- perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

II – Das Obrigações

Do CONTRATANTE:

- fiscalizar o recebimento dos produtos licitados;  
- efetuar o pagamento nos prazos e condições ajustadas.

Da CONTRATADA:

- fornecer os produtos nas quantidades, qualidade e especificações constantes na ata, edital e seus anexos;  
- entregar os produtos objeto da presente ata, na forma, nos prazos e condições previstas na presente ata e edital;  
- repor, sem qualquer ônus, os produtos entregues fora das especificações, quantidades, qualidade ou marca especificados na proposta vencedora;  
- assumir a inteira e expressa responsabilidade pelas obrigações sociais e de proteção aos seus empregados, bem como pelos encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais resultantes da execução da ata, atendidas as condições previstas no edital;  
- manter durante a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;  
- apresentar durante a execução da ata, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários e fiscais.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – Pela inexecução total ou parcial do contato o **CONTRATANTE** poderá, garantida prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades:

**I** - Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado esta a 05 (cinco) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

**II** - Multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial da ata, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano;

**III**- Multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total da ata, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos;

**PARÁGRAFO ÚNICO** - As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido da ata. As multas aplicadas na execução da ata serão descontadas do pagamento, a critério exclusivo do CONTRATANTE e quando for o caso, cobradas judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Poderá ser rescindido a presente ata, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem qualquer direito à indenização, por parte da CONTRATADA, se esta:

I - não cumprir regularmente quaisquer das obrigações assumidas nesta ata;

II - subcontratar, transferir ou ceder, total ou parcialmente, o objeto desta ata a terceiros;

III - fundir, cindir ou incorporar-se a outra empresa;

IV – falir, requerer concordata ou for instaurada insolvência civil;

V - demonstrar incapacidade, desaparecimento, inidoneidade técnica ou má fé;

VI – VIII - atrasar injustificadamente a entrega dos produtos.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Esta ata poderá ser rescindida por mútuo acordo, atendida a conveniência do CONTRATANTE, mediante termo próprio, recebendo a CONTRATADA o valor das mercadorias já fornecidas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

A fiscalização da presente ata ficará a cargo da Secretaria Municipal de Obras, por meio do servidor Gilberto Marcio Yuntou.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Para dirimir quaisquer dúvidas relacionadas com a execução desta ata, fica eleito o Foro da Comarca de Taquara/RS, com exclusão de qualquer outro, por mais competente e qualificado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas, a tudo presentes.

Riozinho, 09 de agosto de 2021.

**ALCEU MARCOS PRETTO**  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

**MARCOS AURÉLIO SCHMIDT**  
J.B. Schmidt Mat. Const. Ltda – Filial 01  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_